

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia 27 de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS; e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação de Proposta de Ata 14.05.2018

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.<sup>a</sup>/11.<sup>a</sup> -

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO  
1.º CEB

- Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições  
Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB

. Ano Letivo 2018/2019

- Adjudicação

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro
- Ano Letivo 2018/2019

**Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- Construção de Campos Relvados
- . Campo de Futebol de Soure
- Adjudicação – Conhecimento

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL**

- . HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo: 31/2018 – APA

**Ponto 10. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- . Remodelação - Conclusão
- Adjudicação

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE MARCO DE SAMUEL E LUGARES LIMÍTROFES
- Aquisição de Terrenos

**Ponto 12. ÁGUA E TERMALISMO – ÁGUA**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Descalcificador da Figueirinha
- Adjudicação

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FATACIS//2018
- Protocolo com a Associação Empresarial Soure (AES)

**Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . PROJETOS
- Elaboração de Projeto de Execução para Supressão da PN Existente no Ramal de Alfarelos ao Pk 219 +597
- 14.1. Obras de Arte (Passagem Inferior Rodoviária sob a Linha do Norte e Passagem Superior Rodoviária sobre o Ramal de Alfarelos)
- Escolha do Procedimento Prévio

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

- 14.2. Rede Viária e Arranjos Exteriores  
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 15. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
  - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
    - . Assuntos Sociais e Educação
    - . Sistema Centralizado de Cópia, Impressão e Digitalização
  - Adjudicação – Conhecimento

Ponto 16. **RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)
  - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 17. **PDR2020 - Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes/Modernização de Regadio Precário do Pranto I**

- Acordo de Parceria
- 17.1. Município de Soure, Município da Figueira da Foz, Município de Pombal e Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego
- 17.2. Município de Soure e Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego

Ponto 18. **Região de Coimbra 2.X**

- Modernização Administrativa – Serviços Online
  - . A.M.A. - Agência para a Modernização Administrativa
    - Adesão à Autenticação por Chave Móvel Digital
    - . Assinatura de Protocolo

Ponto 19. **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
  - Substituição de Dívida / Liquidação Antecipada dos Empréstimos:
    - . Programa de Apoio à Economia Local - Direção Geral do Tesouro e Finanças
      - N.º 0770046376 - Novo Banco

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “entre diversos eventos relevantes que ocorreram no período entre a última reunião e a de hoje, dar especial relevo ao aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense que, com os seus 122 anos, mostra grande vitalidade e dinâmica com as suas escolas de música, tendo levado a cabo e oferecido aos seus associados e convidados um brilhante concerto de aniversário.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “referir, para além do aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, também o 28.º Festival de Folclore do Rancho de Tapeus.

Informar que, no âmbito da preparação do próximo ano letivo, as aulas estão previstas iniciar no dia 17 de setembro. Da parte do Município, no âmbito das suas responsabilidades, estamos a preparar, quer ao nível de refeições, o Senhor Vice-Presidente ao nível dos Transportes Escolares, recursos humanos e equipamentos necessários. Estamos a fazer tudo para que o início do próximo ano letivo seja feito com a normalidade habitual.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “dar nota de informações relativas à Proteção Civil no Concelho de Soure.

Como é do vosso conhecimento, ontem houve um incêndio, com alguma dimensão, na Freguesia de Figueiró do Campo. Felizmente as coisas correram bem. Houve uma intervenção rápida do Serviço Municipal de Proteção Civil e dos Bombeiros. Hoje, entrámos na fase de rescaldo e, neste momento, a situação está controlada. Estão no terreno cerca de trinta homens, que serão desativados cerca das 17,00 horas.

Também informar que continuam a aumentar os ninhos de vespas velutinas. No mês de agosto, surgiram mais sete ninhos: dois em Granja do Ulmeiro, um em Alfarelos, um em Figueiró do Campo, um no Casal do Redinho, um em Vila Nova de Anços e um em Paleão. Quase que apetece dizer que Soure deve ser muito bom porque até as vespas gostam do nosso Concelho...

Informar que fizemos uma candidatura ao Programa Voluntariado Jovem Para a Natureza e Florestas, a qual foi aprovada e que decorrerá no período entre 27 de agosto a 14 de setembro. Trata-se de uma equipa composta por cinco jovens que irão fazer a vigilância da floresta. Os percursos serão Casal do Redinho, Ribeira da Mata, Barroco, Cercal, Gesteira, Carvalhal de Azoia, Alagoas, Casalinhos, Simões e Pinheiro e estes voluntários estarão devidamente equipados, com mochila, kit de prevenção, bonés, mapas e t-shirt.”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.***-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 14-08-2018 a 27-08-2018

27-08-2018

**Class.:** 01  
**Ano:** 2018  
**Número:** 401  
**Dt. Entrada Reqt.:** 28-06-2018  
**Processo :** 01/2018/29/0  
**Requerente:** André Pedro Rodrigues dos Santos  
**Tp. Pedido:** Projeto de arquitetura  
**Tp. Construção:** Legalização  
**Tp. Utilização:** Stand de automóveis  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22-08-2018  
**Local Obra:** Camparca  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:**Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2018  
**Número:** 502  
**Dt. Entrada Reqt.:** 21-08-2018  
**Processo :** 01/2017/58/0  
**Requerente:** José Leandro Neto Duarte Baptista  
**Tp. Pedido:** Novos elementos  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22-08-2018  
**Local Obra:** Casal Novo  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:**Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2018  
**Número:** 415  
**Dt. Entrada Reqt.:** 05-07-2018  
**Processo :** 01/2017/8/0  
**Requerente:** Esmeraldo Esteves Fernandes de Matos  
**Tp. Pedido:** Novos elementos  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Moradia Bifamiliar  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22-08-2018  
**Local Obra:** Rua João Albuquerque Oliveira , 25  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:**Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2018  
**Número:** 407  
**Dt. Entrada Reqt.:** 02-07-2018

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Processo : 01/2018/8/0  
Requerente: Carlos Alberto da Silva Duarte  
Tp. Pedido: Projectos de Especialidade  
Tp. Construção: Nova Construção  
Tp. Utilização: Habitação e Muros  
Tipo Informação: Deferido (Despacho)  
Data reunião: 27-08-2018  
Local Obra: Rua 24 de Junho, 48  
Informação: Deferido  
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 02  
Ano: 2018  
Número: 318  
Dt. Entrada Reqt.: 29-05-2018  
Processo : 02/2016/2/0  
Requerente: Maria Fátima Domingues Dias  
Tp. Pedido: Novos elementos  
Tp. Construção: Nova Construção  
Tp. Utilização: Habitação e Comércio  
Tipo Informação: Deferido (Despacho)  
Data reunião: 27-08-2018  
Local Obra: Bonitos  
Informação: Deferido de acordo com teor da informação técnica  
Freguesia: Soure

Total: 5

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-***

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento.-----***

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento.-----***

**Ponto 4. Apreciação de Proposta de Ata 14.05.2018**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.---***

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª -**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 11.ª/11.ª -----***

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 6. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
  - . Ano Letivo 2018/2019
  - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB - ANO LETIVO 2018/19
  - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 16.07.2018, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final propõe as seguintes adjudicações, para cada um dos respetivos lotes:

**Quadro I - Adjudicações por Lotes**

	ENTIDADE	VALOR
<b>Lote 1</b>	Centro Social de Alfarelos	9.324,00 €
<b>Lote 3</b>	Centro Social das Malhadas	8.568,00 €
<b>Lote 4</b>	APPACDM de Soure	12.852,00 €
<b>Lote 5</b>	Casa do Povo de Vila Nova de Anços	19.756,80 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os concorrentes notificados pronunciaram-se sobre o Relatório Preliminar, não se opondo ao mesmo.

O contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito nos termos dos artigos 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Sofia Valente.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação das minutas dos contratos;**

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I;
4. Autorização para a realização da despesa constante no Quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal em vigor;
5. A designação para gestor do contrato Sofia Valente.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em R/S,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.08.2018

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de saber qual é a justificação para que no lote 5, o valor unitário da proposta seja superior, seja diferente. Considero um valor excessivo, é diferente e gostaria de saber porquê?”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “porque no lote 5, além da confeção e distribuição há também a componente de apoio, ou seja, a própria IPSS, neste caso, cede uma trabalhadora para acompanhar, assegurar as refeições. Enquanto nos outros locais é feito por trabalhadoras nossas, aqui temos a necessidade de recorrer a um recurso humano da IPSS e, portanto, isso faz encarecer o valor da adjudicação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “é um procedimento que não é novo, já vem dos anos anteriores.” -----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos, a homologação do relatório final, a adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no quadro I - adjudicações por lotes -, a autorização para a realização da despesa constante no quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a designação para gestora do contrato a Senhora Dra. Sofia Valente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro
- Ano Letivo 2018/2019

Foi presente a seguinte informação:



***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB**
- . PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / ACESSO AO APOIO FINANCEIRO**
- ANO LETIVO 2018/2019**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, veio regulamentar e introduzir algumas alterações às normas de funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, continuando a regulamentar o regime de acesso ao Apoio Financeiro a conceder por aquele Ministério no âmbito do referido Programa.

A partir do Ano Letivo 2006/2007, este Programa foi implementado, em todas as Escolas do Município de Soure, pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

Foram ainda estabelecidas parcerias com IPSS locais e Juntas de Freguesia, designadamente, no que se refere a Recursos Humanos e Transportes Escolares.

Em reunião de Câmara de 21 de agosto de 2017, foi deliberado aprovar a subscrição do Acordo de Colaboração entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, que visava a implementação das AEC no Ano Letivo 2017/2018 e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro.

Em reunião de Câmara de 28 de Maio de 2009, foi deliberado aprovar a subscrição do Contrato-Programa que tem por objeto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação dos Apoios Financeiros a atribuir no âmbito do Programa das AEC no 1.º CEB. De acordo com a cláusula 12.ª deste Contrato-Programa, o mesmo é renovado automaticamente nos Anos Letivos seguintes.

O Apoio Financeiro atribuído no ano letivo anterior (2017/2018) foi consignado no Contrato-Programa, subscrito pelo Município de Soure e pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e foi assinado a 24 de outubro de 2017.

Para o ano letivo de 2018/2019, saiu recentemente uma orientação da DGESTE a fixar a data limite para entrega das candidaturas ao apoio financeiro para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a apresentar pelas entidades promotoras, para o dia 27 de agosto de 2018.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente através do Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho, corroborado pelo entendimento da DGESTE, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, tem, no próximo ano letivo, uma carga máxima de cinco (5) horas no 1.º e 2.º anos e de três (3) horas no 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Assim, considerando a informação jurídica que junto se anexa, sobre a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e das diversas reuniões de trabalho com a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias, sugere-se que:

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a subscrição do **Protocolo de Colaboração estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias e várias IPSS do Concelho, a saber: Centro Social de Alfarelos, Centro Social de Figueiró do Campo, Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro, Fundação Maria Luísa Ruas, Casa do Povo de Vila Nova de Anços, Santa Casa da Misericórdia de Soure, Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, Junta de Freguesia de Tapéus, Associação Cultural Desportiva de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha; para implementação do Programa das AEC, no ano letivo 2018/2019, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, onde se identifiquem:**

- a) As Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) A duração semanal de cada atividade;
- c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade;
- d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes;
- e) O número de alunos em cada atividade;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

2 - O Município de Soure solicite apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, quando assim for solicitado por esta entidade, formalizado através de um *dossier*, devidamente instruído e documentado, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento das AEC no 1.º ciclo do ensino básico, onde devem constar os seguintes elementos e documentação:

- a) Identificação da entidade promotora e respetiva entidade parceira caso seja aplicável;
- b) Planificação das AEC aprovada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- c) Número de identificação da pessoa coletiva (NIPC) de todas as entidades envolvidas;
- d) Protocolos de colaboração estabelecidos entre as entidades em causa.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
22-08-2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “é um procedimento habitual, portanto, a subscrição deste protocolo com a DGESTE, com o Agrupamento de Escolas e com entidades parceiras, assim o Município de Soure será, mais uma vez, a entidade promotora desta oferta de atividades de enriquecimento curricular. A novidade, relativamente ao ano letivo anterior, é a diminuição do número de horas das AEC por força da legislação, ou seja, no ano letivo anterior, embora a comparticipação do Ministério da Educação fosse 5 horas para os 1.º e 2.º anos e 3,5 horas para os 3.º e 4.º anos, o Município de Soure entendeu, e teve essa possibilidade, de a oferta das AEC ser superior, ou seja, 7 horas nos 1.º e 2.º anos e 5 horas nos 3.º e 4.º e, portanto, embora a comparticipação não preencha essa totalidade de horas, o Município assegurava essa diferença. Este ano, embora o Município pretendesse assegurar essa diferença, por força da legislação que entretanto saiu, não é possível darmos mais horas do que aquelas que estão estipuladas, ou seja, 5 horas nos 1.º e 2.º anos e 3 horas nos 3.º e 4.º anos, porque a legislação impõem que os outros períodos sejam considerados de intervalo, ou seja, há aqui uma mudança de filosofia por parte do Ministério, que entende que o horário de intervalos deve ser alargado. Assim, vamos fazer essa redução sendo certo que nos períodos de intervalo, estamos a estudar, não podendo ser uma oferta estruturada, vamos tentar não deixar cair a questão das “expressões” a ideia é criarmos outra roupagem que, não sendo uma oferta estruturada, vai ao encontro daquilo que já estávamos a fazer e que entendemos ser de manter.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “ainda relativamente a esta questão da diminuição da carga horária, portanto os alunos têm que estar na escola até às 17.30 horas, portanto, não há uma libertação dos alunos para fora da escola, a não ser por expressa vontade dos pais, e mesmo agora tem acontecido, há pais que não querem que os seus filhos frequentem as AEC, mas têm que manifestar esse interesse e, portanto, às 15.30 horas podem ir buscar os filhos à escola, o Município é que não pode ter mecanismos de transportes compatível com estas questões, digamos, minoritárias. Portanto, o que é nossa obrigação é acompanhar os alunos do 1.º ciclo a tempo inteiro, ainda sem que tenham

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

atividades estruturadas, de carácter programado, continuado, com carga pedagógica. Os intervalos são considerados para isso mesmo, para que, de forma livre e espontânea, as crianças possam brincar. Não nos compete a nós, dirigentes autárquicos, contrariar essa orientação pedagógica quando ela existe sob a forma de legislativa, por quem de direito tomou essa decisão. Já manifestámos, quer junto do Agrupamento, em termos de Conselho Pedagógico, quer junto da Comunidade Intermunicipal, algum desacordo, ou seja, podiam ser encontradas outras atividades com alguma estruturação, mesmo brincar deve seguir regras e metodologias, no nosso entender e, portanto, devíamos ter outras atividades, ainda assim, por exemplo, para não diminuirmos a carga de expressão física consideramos que a adaptação ao meio aquático só efetivamente as horas de piscina é que contam para esta carga horária, ou seja, o transporte é uma atividade não estruturada, é considerado um intervalo.

Nós, no âmbito do projeto do Combate ao Abandono Escolar e ao Insucesso Escolar, tínhamos uma equipa multidisciplinar que consta de uma nutricionista e pretende-se obter técnicos na área da Terapia da Fala, que era o que constava do nosso projeto, mas para além disso, havia, financiado pelo Fundo Social Europeu, a escolha, por parte do Município, de algumas técnicas ou de alguma tecnologia de apoio ao combate ao abandono escolar. Na altura, estávamos a ir numa determinada onda para a procura da sala de aula do futuro, esse assunto foi trabalhado, foram feitas visitas de estudo entre a equipa técnica da Câmara, o próprio Vereador e a Direção do Agrupamento de Escolas, de facto, aquilo que se passa, com alguma tecnologia, em salas no norte da Europa, mas tudo isso é um investimento que vale a pena fazer se os próprios interpretes locais se sentirem, nomeadamente os professores, motivados para trabalharem, para adicionarem um grau de esforço, para que esses projetos valham a pena. Chegou-se à conclusão que podia não haver condições para rentabilizar e depois não cumprir os objetivos a que ficaríamos obrigados com esse tipo de investimento. Já aqui foi dado o exemplo dos quadros interativos que se compraram há uns anos, o próprio Município chegou a adquirir dois e parece que muito pouco são usados, por diversas razões. Algumas editoras têm outro tipo de produtos, um deles estudado era a possibilidade de dar um tablet a cada aluno mas depois colocam-se outras questões pelo meio, se o tablet ficava na escola, se podia ser requisitado para levar para casa, se toda a gente já tem tablet em casa... hoje, a tecnologia evolui muito rapidamente. Uma coisa que hoje é útil, amanhã está ultrapassada e seria um investimento considerável. A tendência, e as reuniões que tenho tido com o Senhor Vereador, com os outros técnicos e com outras pessoas envolvidas no projeto, é criarmos, na área das novas tecnologias, um conceito desestruturado, ou seja, não estruturado, de contacto entre os alunos do 1.º ciclo e essas novas tecnologias, quer em termos de hardware, quer em termos de software, mas de uma forma estruturada. Na prática, a ideia é criar, em Soure, utilizando o Espaço INES e algumas empresas que lá estão, uma sala, um pavilhão, um salão de “ferro velho” para iniciar o contacto físico, mexerem nas coisas e eles estarem ali de uma forma não estruturada, com alguns monitores, sem o objetivo de cumprir, sem sair dali nenhum programa informático,

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

nenhum super computador, mas lidar com materiais recicláveis, lidar com o simples ligar e desligar fichas, montar cabos, para dar uma presença maior, portanto, criar uma sala dessas, que não será uma sala inteligente naquilo que foi o conceito que nos venderam há 2/3 anos atrás, de que estariam em alguns países com essa evolução e que foram ver a Mangualde, ao Agrupamento de Escolas, mas onde estava um professor altamente motivado, que é a alma daquela sala e serve-se daquela sala para mostrar e para que os próprios fornecedores, tem ali um road show, para poderem sair dali as vendas dos seus produtos.

Portanto, não haverá atividades estruturadas mas vamos tentar criar outras atividades, que depois o Conselho Pedagógico há-de avaliar, retirando mais vezes os alunos de dentro das escolas, nem que tenha que haver um encargo adicional do ponto de vista dos transportes para somar tempos sem os ter fechados dentro da escola sem atividade nenhuma, que eu penso que é pior do que estarem fechados numa atividade e isto é a minha opinião pessoal, não concordo em absoluto, concordo em algumas coisas, que as crianças devem ter mais tempo para brincar, mas este brincar devia ser de uma forma estruturada.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “nesta questão das AEC queria falar um pouco, talvez, na outra vertente, que é os recursos humanos. Temos 10 de atividade física, 7 de música e 4 de inglês. Esses elementos são monitores, são professores que, por alguma razão, não conseguiram entrar nos concursos e vieram aqui fazer uns biscates. Gostaria que se olhasse também a essa situação, normalmente quem contrata esses professores e lhes paga é a Câmara?! Através de recibos verdes?! Eu falei com algumas pessoas que estão envolvidas nisso, uma das queixas que apresentam é que nem dá para pagar... fazem 200/300,00 euros, é uma coisa irrisória. Eles não têm mais nada, têm que se agarrar àquilo que têm mas acho que, se fosse possível arranjar maneira de... segundo me parece, a partir de x horas já contam pontos para se quiserem concorrer...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a contratação de professores para as atividades de enriquecimento curricular obedece a uma determinada norma, que só os podemos contratar para aquele efeito e para aquelas horas e com o valor estipulado na tabela oficial. Há dois anos tentámos que, por exemplo os professores de educação física lhes pudéssemos pagar mais horas para eles acompanharem outras atividades municipais, mesmo com o mesmo público, ou seja, teriam mais carga horária fora do estabelecimento, nomeadamente no apoio ao Giravolei, no apoio a outras atividades que fazemos, para o Dia da Criança, para outras e não podemos contratá-los para mais horas do que aquelas que estão estipuladas. Portanto, para haver trabalho suplementar, para lhes podermos pagar, estaríamos a violar as regras do horário suplementar. Nós temos depois é um conjunto de professores que não concorrem pela plataforma, mas pela sua proximidade, pelo seu currículo e pelo seu antecedente pedagógico e ligação ao Município, não concorrem na plataforma e nós, para essas áreas, fazemos protocolo com as IPSS. Nós contratamos à IPSS, fazemos o protocolo com a IPSS, ela faz com esse trabalhador que,

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

depois, ela contrata a recibo verde, alguns até são dos quadros das IPSS e, portanto, usamos esse expediente, que tem sido validado.

Portanto, as alterações é a diminuição da carga horária, nos pressupostos que já foram explicados e a metodologia, retirando essa carga horária, é exatamente a mesma, com o mesmo tipo de protocolo e com o mesmo tipo de abertura de concurso.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a subscrição do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e várias IPSS do Concelho, a saber: Centro Social de Alfarelos, Centro Social de Figueiró do Campo, Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro, Fundação Maria Luísa Ruas, Casa do Povo de Vila Nova de Anços, Santa Casa da Misericórdia de Soure, Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, Junta de Freguesia de Tapeus, Associação Cultural Desportiva de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha, para implementação do Programa das AEC, no ano letivo 2018/2019, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e solicitar apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, nos termos do n.º 2 do art.º 4 do Regulamento das AEC no 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**. EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS**

**- Construção de Campos Relvados**

**. Campo de Futebol de Soure**

**- Adjudicação – Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**● EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS**

**○ CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS**

**■ CAMPO DE FUTEBOL DE SOURE**

**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 16.07.2018, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

EMPRESA	VALOR	PRAZO
ZCampo, Lda.	65.020,00 €	90 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **ZCampo, Lda.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi dispensada a audiência prévia dos concorrentes, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo n.º 124 do CPA, por considerar que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão favorável aos interessados.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Zcampo, Lda.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **65.020,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe do Setor de Instalações e Equipamentos  
(Vitor Miranda, Eng.º)  
10.08.2018

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “em relação a este ponto, vem só para conhecimento, mas penso que foi em julho que aprovámos esta consulta. Tanto quanto percebi na altura, todo o campo vai ser renovado. Não sei se será a altura certa, se não, mas é a altura de Soure começar a pensar num parque desportivo a sério. Eu sei que não há dinheiro mas está na altura de começar a pensar numa infraestrutura desportiva a sério, devidamente planeada, pensada. Ver se há fundos para isso, mas se não começarmos nunca mais lá vamos. Portanto, é uma ideia, uma proposta que deixo aqui. Se não tiver, tenho pessoas qualificadas para começar a planear isso e avançar porque eu, aliás, não queria falar nisso, mas foi uma das propostas que nós apresentámos e eu acho que era altura de começar. Se calhar este ano não, nem para o ano, mas a partir daí é começar a pensar num parque desportivo a sério porque é preciso, se não ficamos restringidos àquele. O parque é limitado, portanto, acho que está na altura.”-----

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “agradeço a sua intervenção, só vem demonstrar a consensualidade que é transversal às três forças políticas, a própria CDU manifestou já em termos o esboço de um projeto tipo, nós tínhamos isso na nossa proposta eleitoral e está no Plano de Atividades e Orçamento, aprovado para este exercício, do campo desportivo para Soure. De qualquer das maneiras, esse novo campo não pode prejudicar a manutenção e as melhorias das condições deste. Esperemos que este empreiteiro cumpra o caderno de encargos no prazo aqui previsto para este tipo de investimento, porque se assim for é sinal que se candidatou com sentido de responsabilidade. Eu tinha indicações, de mais alguns desta lista de 5, que para o preço base apresentado, de 68.396,00 euros, se candidatavam à obra, não vieram. Curiosamente, estamos a atravessar um período em que muitos empreiteiros não estão a conseguir dar resposta às obras a que se candidatam e um comentário meu na altura, quer dizer, se por 65.000,00 euros se faz um campo de futebol de 7, pelo dobro fazia um de 11, mas não é bem assim. Tenho a consciência disso. De qualquer das maneiras, já aqui foi dito, sempre que abordamos este assunto, nós temos um contrato promessa com o Grupo Desportivo Sourense, onde o Município, para salvaguardar o património da Vila e salvaguardar o património histórico do próprio clube, decidiu, há uns anos atrás, comprar a Sede do Grupo Desportivo Sourense, fazer um contrato promessa, cuja verba dessa transação serviria para o Sourense investir, foram essas as condições apresentadas em Assembleia Geral do Sourense e no Acordo feito com o Município. O Município, na altura, entrou com pouco mais de 50.000,00 euros para eles fazerem a amortização da dívida ao banco, faltam pagar 103 ou 104 e todas as reuniões que tenho tido com o Grupo Desportivo Sourense vão no sentido de que... a possibilidade é o Sourense, ficando depois com direitos de discriminação positiva sobre esse novo equipamento, possa aplicar e investir, logo à partida, juntamente com o Município, esse valor. Neste momento, começámos a rever o PDM, temos andado à procura de um terreno que seja uma mais valia para esta atividade, ou seja, fazê-lo junto da infraestrutura urbana, de preferência até mais perto da escola de maior dimensão de Soure; os cálculos para o tipo de área que é necessária demonstram que são precisos, pelo menos, 2 hectares, 20.000 metros. Na Vinha da Rainha, por exemplo, estão ocupados 17.000 metros, entre acesso, campo de jogos, estacionamento e balneários.”-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL**

**. HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO**

**- N.º Processo: 31/2018 – APA**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

**. HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO**

**- N.º PROCESSO: 31/2018 - APA**

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelo Gabinete de Ação Social e Saúde.

O valor do Apoio que tem sido atribuído a estas situações excecionais tem tido por base a relação entre o valor da renda e o valor do Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar, deduzido das despesas, sendo que o valor médio a apoiar, pelo Município, se tem cifrado em sensivelmente 50% do valor da renda.

Os Serviços Municipais estão a elaborar um Regulamento que contemple, defina e estabeleça critérios para a atribuição de apoios a famílias em situação de grave carência económica, através de Medidas de Apoio Pontual em situações de emergência social de caráter temporário, justifica-se, ainda assim, que em casos de manifesta fragilidade social, em articulação com outras Entidades, designadamente, Segurança Social, IPSS e restantes Entidades que integram a Rede Social Concelhia, a Autarquia aprove a concessão de apoios para minorar situações de vulnerabilidade extrema vividas por estas famílias.

Assim, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Saúde, Ação Social e Habitação, conforme o previsto nas alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em concretização dessas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Mensal ao Arrendamento**, pelo **prazo de 12 meses**, correspondente a **50% do valor da renda**, ao Agregado Familiar, de acordo com o seguinte quadro:

N.º de Processo	Valor da Renda	Apoio Mensal do Município (50%)
N.º PROCESSO: 31/2018 - APA	€240,00	€120,00

À consideração superior,  
A Dirigente dos Serviços de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2018.08.16

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses, correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado Familiar, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 10. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- . Remodelação - Conclusão
  - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SAÚDE**

- **AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**
  - **USF - UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO**
    - **REMODELAÇÃO - CONCLUSÃO**
      - ADJUDICAÇÃO



***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 16.07.2018, foi decidido recorrer à figura de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	317.106,33 €	180 DIAS

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi dispensada a audiência prévia dos concorrentes, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo n.º 124 do CPA, por considerar que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão favorável aos interessados.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **317.106,33 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe do Setor de Instalações e Equipamentos  
(Vítor Miranda, Eng.º)  
23.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a designação como gestor do contrato o Senhor Eng. Mauro António Pereira Alegre, a adjudicação da presente empreitada à empresa Canas - Engenharia e Construção, S. A., a autorização para a realização da despesa no valor de 317.106,33 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . **REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE MARCO DE SAMUEL E LUGARES LIMÍTROFES**
  - **Aquisição de Terrenos**

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Saneamento e Salubridade**

**Rede de Esgotos Domésticos de Marco de Samuel e Lugares Limitrofes**

**. Aquisição de terrenos**

**Proprietário: Lurdes do Céu Gomes Cordeiro**

**Área dos terrenos: 1020 m<sup>2</sup> + 780 m<sup>2</sup> = 1800 m<sup>2</sup>**

**Artigos: 2573 e 2574**

Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da informação do Técnico Superior, Evaristo Duarte, informamos V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, do seguinte:

O valor sugerido, de 1 euro/ m<sup>2</sup>, está dentro dos parâmetros de avaliação, para terrenos com aptidão agrícola tendo em consideração as características das parcelas e sua envolvente nomeadamente a sua forma, dimensões, localização e potencialidade.

Em conformidade com o potencial destes terrenos para a obra, o valor estimado de 1800, 00 euros é um valor que reflete a valia do terreno e cuja aquisição se apresenta vantajosa para o Município.

À Consideração Superior,  
Gabinete Técnico Florestal  
A Técnica  
(Cremilde Pimentel, Eng.<sup>a</sup>

e

**Assunto: Saneamento e Salubridade**

**Rede de Esgotos Domésticos de Marco de Samuel e Lugares Limitrofes**

**Aquisição de Terrenos**

Com vista à construção da etar de Samuel, pretende-se a aquisição de um terreno nas imediações da localidade da Valada, pelo preço de 1,00 euro por metro quadrado.

Esta opção de localização permitirá ainda no futuro a ligação gravítica das redes de esgotos domésticos das localidades de Valada, Urmar e Carregosa, evitando-se assim a construção de uma nova elevatória.

O terreno em Causa encontra-se em pousio, com uma área de cerca de 1800 metros quadrados e pertence à Sr.<sup>a</sup> Lurdes do Céu Gomes Cordeiro, residente na Rua Agostinho Saboga, n.º 70 – Figueira da Foz, sendo o preço de aquisição do mesmo estimado em 1.800,00 Euros.

À consideração superior,  
(Evaristo Duarte; Téc. Sup.)  
2018.08.17

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 12. ÁGUA E TERMALISMO – ÁGUA**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**
- . Descalcificador da Figueirinha**
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Assunto: **ÁGUA E TERMALISMO – ÁGUA**  
**CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**

- **DESCALCIFICADOR DA FIGUEIRINHA**  
- **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 26.03.2018, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Fonteval, Lda.	32.200,00 €
Sistrágua, Lda.	32.355,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O Júri propõe que seja adjudicado o fornecimento à entidade “Fonteval, Lda.”.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o técnico Evaristo Duarte.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final elaborado pelo Júri;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Fonteval, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 32.200,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato ao técnico Evaristo Duarte.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em R/S,  
(Ivo Costa, Dr.)  
22.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, a homologação do relatório final elaborado pelo júri, a adjudicação do presente fornecimento à empresa Fonteval, Lda, a autorização para a realização da despesa no valor de 32.200,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal, a designação para gestor do***

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

**contrato o técnico Dr. Evaristo Duarte, conforme decorre da informação técnica dos serviços.**-----

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
. FATACIS//2018  
- Protocolo com a Associação Empresarial Soure (AES)**

Foi presente a seguinte Proposta:

**PROPOSTA**

**ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
MERCADOS E FEIRAS  
FATACIS // 2018  
- PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SOURE (AES)**

A Assembleia Municipal de Soure aprovou na Sessão de 30 de junho de 2015 o Regulamento e Tabela de Taxas das Festas e Feira de São Mateus e FATACIS.

Dispõe o nº 2 do artigo 3º. do referido Regulamento que “*A organização destes dois eventos, em conjunto ou em separado, será realizada de forma direta pela Câmara Municipal ou por outra entidade do Concelho de Soure, mediante Protocolo aprovado em reunião daquele Órgão Executivo*”.

Na edição deste ano é proposto que a organização das Festas e Feira de São Mateus seja organizada de forma direta e exclusiva pelo Município e que a FATACIS continue a ser realizada pela Associação Empresarial de Soure (AES), mediante Protocolo a ser aprovado em reunião de Câmara Municipal.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

*Face ao atrás exposto, proponho que:*

O Executivo Municipal aprecie a presente proposta de Protocolo – EM ANEXO – a celebrar com a Associação Empresarial de Soure, tendo como finalidade a organização, por parte desta, da edição deste ano da FATACIS.

O Presidente da Câmara,  
(Mário Jorge Nunes)  
23.08.2018

**PROTOCOLO**

**PARA A ORGANIZAÇÃO DA FATACIS – FEIRA DO ARTESANATO, TURISMO, AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SOURE**

**Considerando que:**

1. A FATACIS – Feira de Artesanato, Turismo, Agricultura, Comércio e Indústria de Soure, constitui o maior evento de cariz económico que se realiza anualmente no Concelho de Soure;
2. A FATACIS movimenta um número significativo de agentes económicos do Concelho, da Região e do País;

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

3. É um Evento que tem por função a divulgação das atividades económicas do Concelho, no âmbito do artesanato, turismo, agricultura, comércio, indústria e serviços;
4. O impacto decorrente da realização deste evento assume uma particular relevância para os agentes económicos, com significado na dinâmica concelhia;
5. A organização deste evento pela Associação Empresarial de Soure (AES), enquanto entidade representativa dos agentes económicos deste Concelho, poderá e deverá constituir uma mais valia;
6. Conforme o previsto no artigo 3º. do Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e FATAACIS, este evento poderá ser realizado por uma entidade do Concelho de Soure, mediante protocolo aprovado em reunião de Câmara Municipal;
7. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**ENTRE**

A **Câmara Municipal de Soure**, enquanto órgão do Município de Soure, NIPC 507 103 742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* do nº 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com poderes para o ato através da deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de -- de agosto de 2018, como **Primeira Outorgante**,

**E**

A **Associação Empresarial de Soure (AES)**, com sede na Vila de Soure, NIPC 505 158 914, representada pelo Presidente da Direção. Carlos Manuel Carvalho Mendes, como **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(Âmbito)**

Pelo presente Protocolo, o Município de Soure e a AES acordam os termos e condições necessários à realização da FATAACIS, no ano de 2018, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e FATAACIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(Delimitação do Espaço)**

A área adstrita à realização da FATAACIS, a considerar para efeitos de execução deste Protocolo, está circunscrita ao Espaço Multiusos 1111 e Parque da Várzea.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(Obrigação Geral da AES)**

Constitui obrigação geral da Segunda Outorgante, a organização da FATAACIS, cumprindo com as devidas adaptações o Regulamento e Tabela de Taxas das Festas e Feira de São Mateus e FATAACIS, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA  
(Obrigações Específicas da AES)**

Constituem obrigações específicas da Segunda Outorgante:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

1. Elaboração de um projeto de funcionamento interno das estruturas a instalar nas áreas a afetar ao evento;
2. Realização de seguros de responsabilidade civil e outros, necessários à realização do evento;
3. Assegurar a contratação de todo o equipamento e mão-de-obra necessários ao funcionamento da FATACIS, designadamente stands e outro tipo de estruturas análogas;
4. Assegurar o aluguer de wc's que servirão de apoio ao recinto da FATACIS;
5. Responsabilizar-se pela animação do espaço que foi afeto ao evento, não podendo essa animação sobrepor-se ou colidir com os espetáculos organizados pelo Município de Soure no âmbito das Festas de São Mateus;
6. Assumir a segurança do recinto, com a contratação de empresa / entidade credenciada para o efeito;
7. Assegurar a gestão da limpeza dentro do recinto, encaminhando os resíduos para os contentores disponibilizados pelo Município de Soure;
8. Tomar todas as medidas que se mostrem necessárias à organização do evento, responsabilizando-se pela inteira execução de todos os contratos e atos jurídicos que forem realizados para o efeito;
9. Fornecer todos os elementos solicitados pela Primeira Outorgante e cumprir todos os requisitos legais para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
10. Colocar o logótipo do Município de Soure em toda a comunicação prevista no respetivo plano desenvolvido pela AES;
11. Divulgar através dos meios de comunicação o Concelho de Soure e o próprio evento;
12. Apresentar um relatório final sobre o evento e as respetivas contas.

**CLÁUSULA QUINTA  
(Obrigações do Município de Soure)**

O Município de Soure compromete-se:

1. Disponibilizar, sem quaisquer encargos, e sem prejuízo das obrigações decorrentes do presente Protocolo, as áreas especificamente escolhidas para a realização da FATACIS em condições que possibilitem a sua realização;
2. Dar todo o apoio logístico à organização da FATACIS, se tal se revelar necessário, designadamente na montagem e desmontagem de palco;
3. Garantir as fontes de energia elétrica, pontos de água potável, cabos de telefone que ambas as partes considerem adequados aos fins pretendidos;
4. Fornecer os serviços de recolha e remoção de resíduos sólidos do local;
5. Emitir todas as autorizações e licenças necessárias à realização do evento, que sejam da sua competência, sem quaisquer ónus ou encargos para a AES.

**CLÁUSULA SEXTA  
(Plano Especial de Emergência)**

1. Compete ao Município de Soure implementar um Plano Especial de Emergência para os dias do evento, naturalmente com a colaboração dos parceiros legalmente previstos neste domínio, o qual não dispensa a AES, enquanto entidade organizadora, de promover a garantia da segurança do mesmo e dos seus visitantes.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

2. O Plano Especial de Emergência destina-se a providenciar uma resposta específica, quanto a normas de atuação e à repartição de responsabilidades e competências em caso de ocorrências diversas, designadamente, na evacuação de pessoas num quadro de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
(Receitas do evento)**

1. As receitas cobradas pela AES, designadamente pelo aluguer de expositores, terrados, publicidade e outras, no interior do recinto da FATACIS, são consideradas receitas próprias daquela entidade.
2. Os preços praticados pela AES terão de estar em consonância com a Tabela de Taxas em vigor.
3. A receita final apurada deverá constar do relatório a apresentar ao Município de Soure no final do evento.

**CLÁUSULA OITAVA  
(Vigência)**

O Presente Protocolo aplica-se à realização da FATACIS, na edição de 2018.

O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Em ... de agosto de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Mário Jorge Nunes)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Carlos Mendes)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Empresarial de Soure, tendo como finalidade a organização, por parte desta, da edição deste ano da FATACIS, conforme decorre da proposta do Senhor Presidente***-----

**Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**. PROJETOS**

- Elaboração de Projeto de Execução para Supressão da PN Existente no Ramal de Alfarelos ao Pk 219 +597

**14.1. Obras de Arte (Passagem Inferior Rodoviária sob a Linha do Norte e Passagem Superior Rodoviária sobre o Ramal de Alfarelos)**

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**PROJETOS**

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA SUPRESSÃO DA PN EXISTENTE NO RAMAL DE ALFARELOS AO PK 219+597
- REDE VIÁRIA E ARRANJOS EXTERIORES
- \* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o preço base é de 73.010,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

Este encargo está previsto na alteração orçamental n.º 11 do Orçamento de 2018 pela rubrica 03.03.02.02.14 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 11.001 2018/261.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

N.º 1 - Não se aplica o disposto neste artigo, uma vez que em 2017 não se contratualizou nenhum serviço com este objeto, nem com nenhuma das entidades a consultar.

N.º 4 - Uma vez que se trata de um estudo, conforme a informação técnica, não existe possibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Autarquia.

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Pointup High - Engenharia e Consultoria, Lda;
- Jetsj - Geotecnica, Lda;
- Formato EC - Consultoria e Engenharia, Lda.

**5. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em r/s,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.08.2018



***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

e

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Projetos**

**- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO para supressão da PN existente no Ramal de Alfarelos ao Pk 219+597**

**Obras de Arte (Passagem Inferior rodoviária sob a Linha do Norte e Passagem Superior Rodoviária sobre o Ramal de Alfarelos)**

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. Que decorre nesta altura o processo de aquisição de serviços para execução do estudo geológico e geotécnico com vista à recolha de informação fundamental para a realização do presente projeto;
2. Que se prevê que aquele trabalho fique concluído durante o próximo mês de setembro;
3. Que após envio à Infraestruturas de Portugal, SA, dos Cadernos de Encargos e dos Programas de Concurso, relativos ao projeto em causa, no âmbito do protocolo de colaboração subscrito entre as duas entidades, nos foi remetida a respetiva resposta/parecer;
4. Que a mesma contém elementos adicionais a introduzir nas peças procedimentais, para que se cumpram as exigências técnicas da IP, SA;
5. Que se prevê a execução da intervenção em duas fases distintas, com períodos temporais distintos:
  - a. Na 1ª Fase a execução das Obras de Arte (Passagem Inferior rodoviária sob a Linha do Norte e Passagem Superior Rodoviária sobre o Ramal de Alfarelos) e;
  - b. Na 2ª Fase a execução da Rede Viária e Arranjos Exteriores
6. Que se prevê que estas se iniciarão em anos diferentes;

De forma a poder promover-se a elaboração do projeto de execução e no cumprimento de ordens superiores, procedemos à elaboração do correspondente caderno de encargos, que se junta em anexo, sendo o valor estimado para a aquisição dos serviços em causa **74.555,00 + IVA**.

**Mais se informa que o município não dispõe dos meios materiais e humanos para a execução do projeto em causa.**

Neste contexto, propõe-se:

- i) A elaboração do “**Projeto de Execução Para Supressão da PN Existente no Ramal de Alfarelos ao PK 219+597 - Obras de Arte (Passagem Inferior rodoviária sob a Linha do Norte e Passagem Superior Rodoviária sobre o Ramal de Alfarelos)**”;
- ii) A sua execução, com recurso à consulta prévia e convite, nomeadamente, às entidades seguintes:
  1. **Pointup High – Engenharia e Consultoria, Lda.;**
  2. **Jetsj – Geotecnia, Lda.;**
  3. **Formato EC – Consultoria e Engenharia, Lda.**

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Chefe de Div. I.O.P.M)  
2018-08-23

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**14.2. Rede Viária e Arranjos Exteriores  
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**PROJETOS**

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA SUPRESSÃO DA PN EXISTENTE NO RAMAL DE ALFARELOS AO PK 219+597
- OBRAS DE ARTE (PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA SOB A LINHA DO NORTE E PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA SOBRE O RAMAL DE ALFARELOS)
- \* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o preço base é de 74.555,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

Este encargo está previsto na alteração orçamental n.º 11 do Orçamento de 2018 pela rubrica 03.03.02.02.14 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 11.001 2018/261.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

N.º 1 - Não se aplica o disposto neste artigo, uma vez que em 2017 não se contratualizou nenhum serviço com este objeto, nem com nenhuma das entidades a consultar.

N.º 4 - Uma vez que se trata de um estudo, conforme a informação técnica, não existe possibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Autarquia.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Pointup High - Engenharia e Consultoria, Lda;
- Jetsj - Geotecnica, Lda;
- Formato EC - Consultoria e Engenharia, Lda.

**5. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em r/s,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.08.2018

e

**Assunto: *Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Projetos***

***- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO para supressão da PN existente no Ramal de Alfarelos ao Pk 219+597  
Rede Viária e Arranjos Exteriores***

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. Que decorre nesta altura o processo de aquisição de serviços para execução do estudo geológico e geotécnico com vista à recolha de informação fundamental para a realização do presente projeto;
2. Que se prevê que aquele trabalho fique concluído durante o próximo mês de setembro;
3. Que após envio à Infraestruturas de Portugal, SA, dos Cadernos de Encargos e dos Programas de Concurso, relativos ao projeto em causa, no âmbito do protocolo de colaboração subscrito entre as duas entidades, nos foi remetida a respetiva resposta/parecer;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

4. Que a mesma contém elementos adicionais a introduzir nas peças procedimentais, para que se cumpram as exigências técnicas da IP, SA;
5. Que se prevê a execução da intervenção em duas fases distintas, com períodos temporais distintos:
  - a ) Na 1ª Fase a execução das Obras de Arte (Passagem Inferior rodoviária sob a Linha do Norte e Passagem Superior Rodoviária sobre o Ramal de Alfarelos) e;
  - b) Na 2ª Fase a execução da Rede Viária e Arranjos Exteriores
6. Que se prevê que estas se iniciarão em anos diferentes;

De forma a poder promover-se a elaboração do projeto de execução e no cumprimento de ordens superiores, procedemos à elaboração do correspondente caderno de encargos, que se junta em anexo, sendo o valor estimado para a aquisição dos serviços em causa **73.010,00 + IVA**.

Mais se informa que o município não dispõe dos meios materiais e humanos para a execução do projeto em causa.

Neste contexto, propõe-se:

- i) A elaboração do “**Projeto de Execução Para Supressão da PN Existente no Ramal de Alfarelos ao PK 219+597 – Rede Viária e Arranjos Exteriores**”;
- ii) A sua execução, com recurso à consulta prévia e convite, nomeadamente, às entidades seguintes:
  1. **Pointup High – Engenharia e Consultoria, Lda.;**
  2. **Jetsj – Geotecnia, Lda.;**
  3. **Formato EC – Consultoria e Engenharia, Lda.**

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º.  
Chefe de Div. I.O.P.M)  
2018-08-23

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “isto faz parte das infraestruturas, está enquadrada, para o futuro parque logístico e já falámos isto várias vezes, todos nós concordamos que aquilo é necessário. A questão que queria colocar é a seguinte: isto são dois projetos, um para a ponte ou do túnel e o outro da rede viária. Na minha opinião devia ser só um concurso porque depois vai ser preciso compatibilizar uma coisa com a outra, se forem empresas diferentes a ganhar vai dar “barraca” e, portanto, penso que isso devia ser só um concurso.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “penso que o Senhor Vereador não tem andado distraído, e este ponto é no seguimento do protocolo de colaboração com as Infraestruturas de Portugal assinado em 11 de junho, onde ficou determinado aquilo que o Município tinha que fazer... Estamos a falar de duas coisas diferentes: duas

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

infraestruturas, que serão executadas assim que os projetos estejam concluídos. A primeira é a passagem inferior à linha do Norte e a segunda é a passagem superior ao ramal de Alfarelos, havendo também as acessibilidades. Penso que leu o protocolo, a supervisão é do IP e as normas não são do Município, mas sim definidas pelas Infraestruturas de Portugal, que validaram os projetos em questão.”-----

**Ponto 15. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**. Assuntos Sociais e Educação**

**. Sistema Centralizado de Cópia, Impressão e Digitalização**

**- Adjudicação – Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**SISTEMA CENTRALIZADO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO**

**- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, de 29.06.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Gispert, Lda.	5.040,00 €

Conforme o relatório de análise de propostas, e tendo em conta que o concorrente respondeu ao solicitado no caderno de encargos e que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade Gispert,Lda..

É dispensada a redução do contrato a escrito do presente procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o dirigente intermédio Eng. Vítor Miranda.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A homologação do Relatório de Análise da Proposta;**
- 2. A dispensa da redução do contrato a escrito;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Gispert, Lda.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 5.040,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

5. A designação para gestor do contrato Vítor Miranda.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em R/S,  
(Ivo Costa, Dr.)  
20.08.2018

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 16. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)**
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Foi presente a seguinte Proposta e Informação:

**PROPOSTA**

**Acionamento da Reserva de Recrutamento**

**Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa)**

**Considerando:**

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Educação;
- A escassez de Recursos Humanos resultante das várias saídas de trabalhadores verificadas a longo dos últimos anos, com especial relevância ao nível dos assistentes operacionais;
- A necessidade de cumprir com o definido pela DGESTE, no que respeita à afetação de mais dois assistentes operacionais para o pré-escolar;
- O número de turmas no 1.º ciclo e de salas no pré-escolar, necessárias para o próximo ano em resultado das inscrições até agora verificadas;
- O planeamento do próximo ano letivo, efetuado pelos serviços educativos;
- A existência de um posto de trabalho vago de assistente operacional no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano;

**Considerando ainda que:**

- Na reunião de Câmara de 24/02/2017, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal atrás mencionado, ficando estabelecida a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento;
- Deste procedimento foram aprovados vários candidatos, tendo sido admitidos, até agora, dois;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento prevista no n.º1 do artigo 40.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, para a admissão do terceiro candidato, com efeitos a 1 de setembro de 2018.**

Soure, 23 de agosto de 2018

O Vereador,  
(Gil Soares, Dr.)

e

**Assunto: Reserva de Recrutamento (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)  
Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa)**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e conforme solicitado superiormente, no sentido de acionar a reserva de recrutamento, cumpre-me informar o seguinte:

1. Em reunião do Executivo de 24/02/2017, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal acima referido, tendo ficado estabelecido no ponto n.º9 do respetivo aviso a possibilidade de recorrer à reserva de recrutamento;
2. A reserva de recrutamento encontra-se prevista no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Estabelece o n.º 1 do referido artigo: “Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna”;
3. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;
4. A lista de ordenação final foi homologada em 16/01/2018 por despacho do Senhor Presidente da Câmara;

Nestes termos, a reserva de recrutamento interna é constituída a partir dos candidatos aprovados em número superior ao fixado no procedimento concursal, situação que se aplica ao caso em concreto, podendo ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

À consideração superior,  
A dirigente intermédia de 3.º grau em r/s,  
Dulce Helena Rocha Vieira  
2018-08-21

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este procedimento está na fase de reserva de recrutamento. Com a planificação deste ano letivo e com a afetação de recursos humanos, chegámos à conclusão que em termos de saídas do sistema, há duas saídas. Depois, temos também uma recomendação/imposição da DGESTE em termos de preenchimento de mais dois lugares na componente educativa do pré-escolar, portanto, temos quatro saídas e conseguimos colmatar estas saídas com, como trouxemos na última reunião de Câmara, dois recursos humanos nossos que estavam na Casa da Criança, também com a questão dos precários e faltava um recurso humano e, assim, decidimos propor que o mesmo fosse trazido da reserva de recrutamento deste procedimento, que existe por 18 meses.”-----

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “percebo a necessidade e a justificação deste ponto que vem à reunião de Câmara mas gostava de colocar a seguinte situação. Existem algumas situações de trabalhadores nesta área, deslocados destas funções específicas? Que tenham entrado para responder a uma necessidade na área da educação, para esta função, e tenham sido deslocalizados para outras situações?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “foi precisamente neste procedimento, foi admitido um funcionário, portanto, esse procedimento foi aberto para dois funcionários, vamos proceder à entrada do quarto, um dos que entrou - em terceiro lugar -, vai ser reafetada, não vai continuar neste serviço, a partir do dia 1 de setembro, passará a prestar apoio aos órgãos autárquicos, tendo em conta a formação académica e experiência profissional, tendo em conta as necessidades noutras áreas, vai haver essa reafetação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “Senhor Presidente a questão que quero aqui levantar é que estas situações desvirtuam, falseiam a necessidade de preenchimento de vagas e a abertura de concurso por parte da Autarquia. Quando as pessoas concorrem a um determinado concurso sabem ao que vão e se concorrem para uma determinada vaga, e nós temos que ser muito firmes nesta situação, se concorrem para uma vaga, sabem que a vaga é para aquela função, mesmo que entendendo que, futuramente, é um direito de qualquer trabalhador, querer progredir, querer mudar para outras funções, mas no momento em que concorrem é para aquela vaga. Deverão exercer, na minha opinião, e deveria ser a nossa opinião, funções na vaga para a qual concorreram. É um ato de liberdade individual concorrer para uma determinada vaga, logo deve exercer essas funções. Isto é uma forma de se entrar nos quadros da Câmara e, de um momento para o outro, passam a executar funções num lugar que não abriu lugar, numa tarefa que não abriu lugar para ser preenchida e de uma forma artificial é preenchida. Eu estou em desacordo com esta solução, lamento que isto aconteça na nossa Autarquia, que o Senhor Presidente valide uma situação dessas porque para acontecer tem que a validar. Quando as pessoas concorrem para um lugar devem executar funções nessa mesma tarefa, desconhecendo eu, se a lei obriga a que essa função seja desempenhada por um tempo mínimo, se a lei refere esse aspeto, mas eu lamento que isso aconteça.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “obviamente que a gestão e o enquadramento das pessoas é uma competência minha e, portanto, embora sujeita a sufrágio do Executivo, mas apenas política, não administrativa, mas é uma competência minha.

Dar aqui uma nota à senhora Vereadora, que as necessidades nalgumas áreas, nomeadamente na área administrativa e na área do apoio técnico, têm sido dados, há muitos anos, por assistentes operacionais e que nós, no último mandato, demos oportunidade a



***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

todos aqueles que já exerciam, por exemplo funções de assistente técnico e que eram assistentes operacionais, com habilitações próprias para ser assistente técnico, a todos demos oportunidade na mobilidade inter-carreiras para estar como assistente técnicos. Aqui nem é o caso, a reafetação desta funcionária é dentro das mesmas funções de assistente operacional, para já, porque nada é eterno. Não vale a pena, assim como qualquer outro funcionário... dar o exemplo, vamos dar seguimento a um assistente operacional que exercia, até agora funções de nadador salvador, está acertado com esse funcionário, que está a exercer essas funções nas Piscinas de Soure, e já não volta para Vila Nova de Anços, vai aceitar um desafio, que implica a mudança de categoria profissional, numa área que ele se sente também preparado e que deseja há vários anos, na área do Turismo. Vamos dar a oportunidade a um assistente técnico, com larga experiência dentro do Município, que exerce funções na área do Turismo e da Cultura para vir, dentro da mobilidade, a assumir responsabilidade no Gabinete de Turismo, lugares que nós temos abertos no quadro e que nós não tínhamos preenchido. O ano passado, por esta altura, porque nos foi solicitado por disponibilidade de uma funcionária da Câmara Municipal de Coimbra, nós, de imediato, como tínhamos vaga no quadro e temos, para assistente técnico, solicitámos, por escrito, de imediato, à Câmara Municipal de Coimbra que nos disponibilizasse, através de mobilidade, essa funcionária, insistimos recentemente e a resposta veio agora definitivamente recusada a mobilidade dessa funcionária.

Portanto, perante estas contingências, nós, de vez em quando, sempre que achamos necessário, reafetamos pessoas dentro da mesma categoria profissional. Como sabe, são assistente operacionais, são assistente técnicos ou técnicos superiores. Relativamente aos técnicos superiores a especificidade das tarefas que podem exercer são maiores, até estão definidas na própria lei. Obviamente que um engenheiro é um engenheiro, não é contabilista e um contabilista ou economista, ambos técnicos superiores, não podem trocar de funções. Questão diferente é nos assistentes operacionais, que acabam por ter funções polivalentes, pode ser dar apoio a um arquivo, fazer limpeza ou ser auxiliar. No meu ponto de vista, erradamente, um motorista de transportes de passageiros de crianças, que tem que fazer todos os anos reavaliação das suas capacidades, ser um assistente operacional, com o mesmo grau de responsabilidade e de remuneração que é, com o devido respeito pelos varredores, alguém da higiene e limpeza.

Eu percebo o alcance da sua dúvida, até porque quando esta funcionária, que lhe estou agora a transmitir que vou mudar de funções, já quando fizemos reserva de recrutamento para ela ser chamada, a senhora Vereadora questionou, em reunião de Câmara, se a funcionária vinha mesmo... parecia que adivinhava... as coisas são como são. Percebo a sua expressão. Fica registada. Dou as explicações que eu entendo que são válidas para gerir este assunto.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares no sentido de acionar a reserva de recrutamento prevista no n.º 1 do artigo 40.º da***

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

***portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a admissão do terceiro candidato, com efeitos a 1 de setembro de 2018.***-----

**Ponto 17. PDR2020 - Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios  
Existentes/Modernização de Regadio Precário do Pranto I  
- Acordo de Parceria**

Foi presente a seguinte Proposta:

**PROPOSTA**

**Estabelecimento de Acordos de Parceria**

O Projeto de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego iniciou-se há mais de 30 anos, cobrindo o vale central do Mondego, o que não se verifica com os vales secundários dos afluentes Pranto, Arunca e Ega. É precisamente esta área que agora conhecerá um novo impulso com o relançamento desta importante obra hidroagrícola, permitindo a realização de novos projetos a somar à intervenção do Pranto I – já aprovada – com uma dotação de 25 milhões de euros e que prevê beneficiar uma área estimada de 700 hectares, explorada por mais de 500 agricultores.

No centro desta iniciativa está o denominado Bloco 5, de acordo com o perímetro inicial de rega do Baixo Mondego, os campos do Conde, Amieira Velho e Marnoto estão incluídos no Concelho de Soure e são o coração da área a intervencionar pelo Plano de Investimentos agora anunciado, e que foi alvo de aprovação de uma candidatura a fundos comunitários através do PDR 2020.

Assim, este é um momento de viragem no projeto hidroagrícola do Baixo Mondego, indo ao encontro das justas e antigas pretensões dos agricultores desta região, que há muito se debatem com a injustiça e disparidade de condições entre as parcelas que já eram beneficiárias das obras no vale central, e todos os outros que estavam de fora da área inicialmente intervencionada.

Este projeto alinha com a estratégia para o regadio público 2014-2020, e concretiza os vetores da sustentabilidade dos recursos solo e água, da eficiência energética e da rentabilização dos investimentos, eixos que concorrem igualmente para a concretização das opções fundamentais de desenvolvimento do Município.

A Lei 111/2015, de 27 de Agosto, estabeleceu o novo Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, definindo as operações de emparcelamento rural e valorização fundiária como sendo iniciativas promovidas pelo Estado Central ou os Municípios; abrindo assim para um quadro institucional diferente no que toca à promoção destes processos, que no Pranto I foram da responsabilidade da DGADR.

Assim, considerando:

a) a importância estratégica para o Município de Soure da realização da candidatura apresentada e aprovada, pela Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, ao PDR2020, para financiamento da modernização do regadio e emparcelamento integral do Pranto;

b) a informação por parte da DGADR, que por incapacidade e insuficiência de meios, esteja a ponto de assumir a realização dos estudos preliminares de emparcelamento integral do Pranto, para além das bases estabelecidas pelas portarias 867/2003 e 211/2005;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Propõe-se:

1 - A celebração de Acordos de Parceria, entre o Município de Soure, o Município de Pombal, o Município da Figueira da Foz e a Associação de beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, com o seguintes objetivo:

**- Elaboração dos estudos preliminares e do projecto de emparcelamento integral do Pranto I – que abrange os campos do Seminário, Amieira, Velho e Marnoto, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada e Porto de Ferro -, de acordo com os projectos elaborados, entre 2003 e 2005, pela ABOFHBM, em parceria com o extinto Instituto de Desenvolvimento Rural e Agricultura (actual DGADR), cujas bases foram fixadas pela Portaria nº 211/2005, de 24 de Fevereiro.**

2 - A celebração de Acordos de Parceria, entre o Município de Soure e a Associação de beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, com os seguintes objetivos:

**- Elaboração dos estudos preliminares e do projeto de emparcelamento integral do Campo do Conde, de acordo com os projetos elaborados, entre 2003 e 2005, pela ABOFHBM, em parceria com o extinto Instituto de Desenvolvimento Rural e Agricultura (atual DGADR), cujas bases foram fixadas pela Portaria nº 867/2003, de 20 de Agosto.**

**- Elaboração dos projetos de execução das obras de fomento hidroagrícola previstas na operação 3.4.2. PDR2020, relativamente ao Campo do Conde.**

23.08.2018

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “é uma proposta de acordo de parceria no âmbito do projeto de regadio e emparcelamento do Campo do Conde, no Vale do Pranto. Este acordo, que são dois, um diretamente com a Associação de Beneficiários, outro entre os três Municípios e a Associação de Beneficiários. Tem duas vertentes, a principal e, por isso, ele não tem qualquer quantificação de obrigações da parte do Município, mas prende-se, acima de tudo, com uma questão legal. O emparcelamento, segundo a lei, tem que ser feito por uma entidade administrativa, ou o próprio Estado, neste caso a Direção Geral de Engenharia Agrícola, outro organismo estatal, ou os Municípios e aquilo que nós estamos a fazer é delegar na Associação de Beneficiários a competência administrativa para eles executarem o processo de emparcelamento. Aí, os três Municípios delegam essa competência na Associação de Beneficiários. É uma instituição de utilidade pública administrativa, embora tenha associados; tem que obedecer a todas as normas do direito público e do procedimento administrativo, aliás, inclusive as cobranças coercivas desta associação são executadas pelas Finanças e é tutelado quer pelo Ministério do Ambiente, quer pelo Ministério da Agricultura, quer pela Inspeção Geral de Finanças. Foi-lhes financiado o projeto a 100%, numa situação que tem a ver, que se fosse uma entidade estatal o financiamento comunitário a uma entidade pública do estado membro nunca é a 100% e, portanto, um expediente onde este projeto é financiado a 100% por fundos comunitários. O projeto está em execução e nós, com a parceria que vamos ter com eles no ponto 17.2, vamos oferecer também apoio técnico, ou seja, ligeiramente mais de metade deste projeto decorre no Concelho de Soure. É um projeto estruturante e muito importante

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

para o Concelho de Soure, presumo que o seja também para o Concelho da Figueira da Foz, mas as manifestações de interesse para o Concelho da Figueira não vou eu aferir, são 25.000.000,00 de investimento neste vale, uma aspiração de longa data dos nossos Municípios e proprietários. O volume de obra, por si só, é o maior investimento de sempre feito no Concelho de Soure com dinheiros públicos, nas últimas décadas, num projeto só e, como tal, ao assinar este 17.2 é para que, temos andando com isto, há poucos meses atrás corremos o risco de ver isto abortado, o Eng. Ferreira, que já lá estava há muitos anos, acabou por sair da Associação de Beneficiários, não sabemos se em conflito ou por iniciativa própria ou por iniciativa da direção, o projeto não estava a andar e aquilo que o Município de Soure oferece à Associação de Beneficiários é, se tiver que haver acompanhamento técnico, se tiver que haver mais empenhamento por parte do Município para que o projeto não atrase e seja executado, porque é financiado com fundos comunitários, tem um prazo para ser executado, o Município de Soure dará apoio técnico, ainda que o tenhamos que contratar, para que o emparcelamento avance. Não está quantificado, ou seja, não nos obriga a nada do ponto de vista específico, nem a nenhuma participação a nenhuma obra, nem à contratação de nenhum serviço específico, deixa, no nosso conjunto de obrigações... se nós estamos, no ponto 17.1, a darmos uma autorização administrativa, também é bom que tenhamos uma presença, de certo modo, mais legítima para acompanhar esse trabalho ainda que isso tenha um custo para o orçamento municipal.

Portanto, como podem ver, as obrigações da cláusula 4 - obrigações da entidade gestora da parceria, é a associação de beneficiários; obrigação dos parceiros, ao fim ao cabo é uma redundância, não nos obriga a nada, a não ser dar acompanhamento e é isso que se pretende com a assinatura deste contrato. É muito genérico, não comprometendo o Município a nenhum encargo específico.

Na prática, o que se pretende é, se necessário for, e na altura que desenhámos este protocolo não havia ainda substituto para o tal Eng. Ferreira, ao ponto de dizermos que se necessário fosse, o Município contratava, ele próprio e num regime de avença, um Engenheiro para não deixar parar o projeto.”-----

**17.1. Município de Soure, Município da Figueira da Foz, Município de Pombal e  
Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo  
Mondego**

**ACORDO DE PARCERIA**

**OUTORGANTES:**

**Primeiro:** **MUNICÍPIO DE SOURE**, com sede na Praça da República, em Soure, NIF 507103742, representado pelo senhor **Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes**, Presidente da respectiva Câmara Municipal, portador do cartão de cidadão n.º 06989694 1ZY3, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/04/2028;

**Segundo:** **MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**, com sede na Avenida Saraiva de Carvalho, Figueira da Foz, NIF 501305580, representado pelo senhor Dr. **João Albino Rainho Ataíde das Neves**, Presidente da respectiva Câmara Municipal, portador do cartão de cidadão n.º ....., emitido pela República Portuguesa, válido até .././...

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Terceiro:** MUNICÍPIO DE POMBAL, com sede no Largo do Cardal, em Pombal, NIF 506334562, representado pelo senhor Dr. **Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus**, Presidente da respectiva Câmara Municipal, portador do cartão de cidadão n.º ....., emitido pela República Portuguesa, válido até .././....

**Quarta:** ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA OBRA DE FOMENTO HIDROAGRÍCOLA DO BAIXO MONDEGO, pessoa coletiva de direito público, com sede em Quinhendros, Montemor-o-Velho, NIPC e matrícula 502068710, representada pelo senhor Eng.º **António Fevereiro Ferreira de Lima**, portador do cartão de cidadão n.º ....., emitido pela República Portuguesa, válido até .././...., e pelo senhor **José Armindo Mendes Valente**, portador do Bilhete de Identidade n.º ....., emitido em .././...., respetivamente Presidente e vogal da Direção.

Considerando que:

1º A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego apresentou a sua candidatura ao PDR2020 para financiamento da modernização do regadio e emparcelamento integral do Pranto I, tendo a mesma sido aprovada em 05 de Dezembro de 2016 com a designação **Operação 3.4.2. – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes/Modernização de Regadio Precário do Pranto I, PDR2020**, com um subsídio não reembolsável de € 24.969.050,00, sendo 21.223.692,50€ de comparticipação comunitária e 3.745.357,50€ de comparticipação nacional;

2º O Vale do Pranto ocupa os campos do Conde, Frade, Canal de Fora, Amieira, Paul, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada, Velho e Marnoto, Seminário e Porto de Ferro, estendendo-se, em termos administrativos, pelos concelhos de Soure, Figueira da Foz e Pombal;

3º A Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, que estabeleceu o novo Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, prevê como instrumentos de estruturação fundiária, de entre outros, o emparcelamento rural e a valorização fundiária;

4º De acordo com o artigo 14º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, as operações de emparcelamento integral são da iniciativa do Estado ou dos municípios, sendo a DGADR a entidade promotora nas operações da iniciativa do Estado e os municípios a entidade promotora nas operações da sua iniciativa;

5º A DGADR manifestou a sua incapacidade, em meios humanos, para assumir a responsabilidade do emparcelamento do Vale do Pranto, apesar das bases do emparcelamento do Campo do Conde e do Pranto II, ora correspondentes ao Pranto I, terem sido fixadas, respetivamente, pelas Portarias nºs 867/2003, de 20 de Agosto, e 211/2005, de 24 de Fevereiro;

6º O artigo 34º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, dispõe que a valorização fundiária tem por objetivo a qualificação e o melhor aproveitamento económico, ambiental e social das parcelas e dos prédios rústicos, através da execução de obras de melhoramento fundiário, e que as ações de emparcelamento rural, simples ou integral, podem ser englobadas em projetos de valorização fundiária;

7º O nº 2 do artigo 37º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, prevê que os projetos de valorização fundiária, ainda que englobem ações de emparcelamento rural, podem ser da iniciativa de uma parceria entre municípios e organizações representativas dos proprietários interessados.

8º O Vale do Pranto vem sendo gerido pela Associação de Beneficiários do Baixo Mondego, desde 1999, em cooperação com as associações de proprietários locais e a pedido destes;

Os outorgantes celebram entre si o presente Contrato para a execução, em parceria, do projecto de valorização fundiária do denominado perímetro do Pranto II (ora integrado também no Pranto I), que abrange terrenos das freguesias de Samuel e Vila da Rainha, do concelho de Soure, Alqueidão, Borda do Campo e Paião, do concelho da Figueira da Foz, e Louriçal, do concelho de Pombal, assim delimitado: **Campo da Amieira:** norte, Estrada da Maria Mata e Moínho de Almojarife; nascente e sul, caminho de ferro; e poente, rio Pranto até à estrada da Maria da Mata; **Campo Velho e Marnoto:** norte, estrada municipal nº 622; nascente, rio Pranto; sul, campo Porto Velho e poente, vala do Monte; **Campo da Calçada e Campino:** norte, vala da Carriçosa; nascente, rio Pranto; sul e poente, estrada municipal nº 622; **Campo da Ribeira Telhada e paúl do Quinto:** norte, vala da Carriçosa, caminho

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

de ferro e vala do Quinto; nascente, rio Pranto e vala da Calçada; sul, vala da Calçada e estrada do Casenho; poente, caminho de ferro e vala do Quinto; **Campo do Seminário**: norte, ribeira de Queitide (vala do Monte); nascente, ribeira de Queitide e caminho do Feixe; sul, rio Pranto e vala da Vaqueira; poente, rio Pranto; **Campo do Porto Velho**: norte, campo Velho e Marnoto e rio Pranto; nascente, rio Pranto; sul, estrada nacional nº 342; poente, Estrada de Valarinho; vala do Monte, projecto que engloba ações de fomento hidroagrícola e ações de emparcelamento integral, cujo financiamento foi aprovado no âmbito do PDR2020 através da operação **3.4.2. – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes/Modernização de Regadio Precário do Pranto I**, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente Contrato define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades, com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente Contrato.

**Artigo 2.º**

**Objetivos**

São objetivos da presente parceria os seguintes:

1- A elaboração dos estudos preliminares e do projeto de emparcelamento integral do Pranto I – que abrange os campos do Seminário, Amieira, Velho e Marnoto, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada e Porto de Ferro -, de acordo com os projetos elaborados, entre 2003 e 2005, pela ABOFHBM, em parceria com o extinto Instituto de Desenvolvimento Rural e Agricultura (atual DGADR), cujas bases foram fixadas pela Portaria nº 211/2005, de 24 de Fevereiro.

2- A elaboração dos projetos de execução das obras de fomento hidroagrícola previstas na operação 3.4.2. PDR2020.

**Artigo 3.º**

**Designação da Entidade Gestora**

Os parceiros, de comum acordo, designam a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa, financeira e executiva da parceria.

**Artigo 4.º**

**Obrigações da Entidade Gestora da Parceria**

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

- a) Representar a parceria;
- b) Coordenar as atividades da operação;
- c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pela Autoridade de Gestão;
- d) Comunicar aos parceiros os resultados das decisões adotadas pela Autoridade de Gestão;
- e) Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;
- f) Elaborar o relatório anual de progresso e apresentá-lo à Autoridade de Gestão dentro dos prazos legais;
- l) Apresentar à Autoridade de Gestão, um ano após o recebimento integral dos apoios, um relatório de avaliação relativo aos resultados da operação.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Artigo 5.º**

**Obrigações dos parceiros**

1. A ABOFHBM deve cumprir as obrigações estipuladas no artigo 24º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de Outubro, e no artigo 9º da Portaria nº 201/2015, de 10 de Julho.
2. Todos os parceiros devem prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria no âmbito das competências próprias desta.

**Artigo 6.º**

**Investimento da operação**

A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego assume o investimento total da operação, nos termos em que a mesma foi aprovada.

**Artigo 7.º**

**Calendarização da operação**

Os outorgantes assumem as datas de realização nos termos em que a operação foi aprovada e de acordo com os formulários de candidatura que fazem parte integrante do presente Contrato.

**Artigo 8.º**

**Gestão de conflitos no seio da parceria**

1. É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Contrato, tratar das contendas que possam surgir. Todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução da operação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliada a operação e alterados os termos do presente Contrato, o qual fica sujeito a aprovação da Autoridade de Gestão, nos termos do nº 3 do artigo seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o incumprimento dos objetivos da parceria pode, avaliadas as circunstâncias, constituir fundamento de rescisão do presente Contrato e dos contratos de Financiamento celebrados com o IFAP, I.P.

**Artigo 9.º**

**Vigência do Contrato**

1. O presente Contrato vigora pelo período de duração da operação.
2. Qualquer alteração ao presente Contrato durante a execução da operação, deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito à Autoridade de Gestão de forma prévia à sua aplicação.
3. Qualquer alteração ao presente Contrato durante a execução da operação, deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito à Autoridade de Gestão de forma prévia à sua aplicação.

Contrato celebrado em \_\_\_\_\_, no dia \_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Contrato.

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Soure, o Município da Figueira da Foz, o Município de Pombal e a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, com os seguintes objetivos:***

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

***- Elaboração dos estudos preliminares e do projeto de emparcelamento integral do Pranto I - que abrange os campos do Seminário, Amieira, Velho e Marnoto, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada e Porto de Ferro, de acordo com os projetos elaborados, entre 2003 e 2005, pela ABOFHBM, em parceria com o extinto Instituto de Desenvolvimento Rural e Agricultura (atual DGADR), cujas bases foram fixadas pela Portaria n.º 211/2005, de 24 de fevereiro, conforme proposta do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes.***-----

**17.2. Município de Soure e Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**

**ACORDO DE PARCERIA**

**OUTORGANTES:**

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SOURE**, com sede na Praça da República, em Soure, NIF 507103742, representado pelo senhor **Dr. Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes**, Presidente da respectiva Câmara Municipal, portador do cartão de cidadão n.º 06989694 1ZY3 emitido pela República Portuguesa, válido até 04/04/2028.

**SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA OBRA DE FOMENTO HIDROAGRÍCOLA DO BAIXO MONDEGO**, pessoa coletiva de direito público, com sede em Quinhendros, Montemor-o-Velho, NIPC e matrícula 502068710, representada pelo senhor Eng.º **António Ferevereiro Ferreira de Lima**, portador do cartão de cidadão n.º ..../..../., emitido pela República Portuguesa, válido até ..../..../., e pelo senhor **José Armindo Mendes Valente**, portador do Bilhete de Identidade n.º ..../..../., emitido em ..../..../., respetivamente Presidente e vogal da Direção.

**Considerando que:**

1º A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego apresentou a sua candidatura ao PDR2020 para financiamento da modernização do regadio e emparcelamento integral do Pranto I, tendo a mesma sido aprovada em 05 de Dezembro de 2016 com a designação **Operação 3.4.2. – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes/Modernização de Regadio Precário do Pranto I, PDR2020**, com um subsídio não reembolsável de € 24.969.050,00, sendo 21.223.692,50€ de comparticipação comunitária e 3.745.357,50€ de comparticipação nacional;

2º O Vale do Pranto ocupa os campos do Conde, Frade, Canal de Fora, Amieira, Paul, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada, Velho e Marnoto, Seminário e Porto de Ferro, estendendo-se, em termos administrativos, pelos concelhos de Soure, Figueira da Foz e Pombal;

3º A Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, que estabeleceu o novo Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, prevê como instrumentos de estruturação fundiária, de entre outros, o emparcelamento rural e a valorização fundiária;

4º De acordo com o artigo 14º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, as operações de emparcelamento integral são da iniciativa do Estado ou dos municípios, sendo a DGADR a entidade promotora nas operações da iniciativa do Estado e os municípios a entidade promotora nas operações da sua iniciativa;

5º A DGADR manifestou a sua incapacidade, em meios humanos, para assumir a responsabilidade do emparcelamento do Vale do Pranto, apesar das bases do emparcelamento do Campo do Conde (Pranto I) e dos campos do Frade, Canal de Fora, Amieira, Paul, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada, Velho e Marnoto,



***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Seminário e Porto de Ferro (Pranto II), terem sido fixadas, respetivamente, pelas Portarias nºs 867/2003, de 20 de Agosto, e 211/2005, de 24 de Fevereiro;

6º O artigo 34º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, dispõe que a valorização fundiária tem por objetivo a qualificação e o melhor aproveitamento económico, ambiental e social das parcelas e dos prédios rústicos, através da execução de obras de melhoramento fundiário, e que as ações de emparcelamento rural, simples ou integral, podem ser englobadas em projetos de valorização fundiária;

7º O nº 2 do artigo 37º da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, prevê que os projetos de valorização fundiária, ainda que englobem ações de emparcelamento rural, podem ser da iniciativa de uma parceria entre municípios e organizações representativas dos proprietários interessados.

8º O Vale do Pranto vem sendo gerido pela Associação de Beneficiários do Baixo Mondego, desde 1999, em cooperação com as associações de proprietários locais e a pedido destes;

Os outorgantes celebram entre si o presente Contrato para a execução, em parceria, do projeto de valorização fundiária do Campo do Conde (integrado no Pranto I), que abrange terrenos das freguesias de Samuel e Vila da Rainha, do concelho de Soure, perímetro delimitado a norte pelo rio Pranto e limite norte da Quinta do Bicanho, a sul com caminho camarário até ao início da Quinta do Seminário, a nascente com estrada municipal nº 621, mata e caminho camarário e a poente com rio Preanto, projeto que engloba ações de fomento hidroagrícola e ações de emparcelamento integral, cujo financiamento foi aprovado no âmbito do PDR2020 através da operação **3.4.2. – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes/Modernização de Regadio Precário do Pranto I**, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente Contrato define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades, com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente Contrato.

**Artigo 2.º**

**Objetivos**

São objetivos da presente parceria os seguintes:

1- A elaboração dos estudos preliminares e do projecto de emparcelamento integral do Campo do Conde, de acordo com os projetos elaborados, entre 2003 e 2005, pela ABOFHBM, em parceria com o extinto Instituto de Desenvolvimento Rural e Agricultura (atual DGADR), cujas bases foram fixadas pela Portaria nº 867/2003, de 20 de Agosto.

2- A elaboração dos projetos de execução das obras de fomento hidroagrícola previstas na operação 3.4.2. PDR2020, relativamente ao Campo do Conde.

**Artigo 3.º**

**Designação da Entidade Gestora**

Os parceiros, de comum acordo, designam a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa, financeira e executiva da parceria.

**Artigo 4.º**

**Obrigações da Entidade Gestora da Parceria**

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

- a) Representar a parceria;
- b) Coordenar as atividades da operação;

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

- c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pela Autoridade de Gestão;
- d) Comunicar aos parceiros os resultados das decisões adotadas pela Autoridade de Gestão;
- e) Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;
- f) Elaborar o relatório anual de progresso e apresentá-lo à Autoridade de Gestão dentro dos prazos legais;
- l) Apresentar à Autoridade de Gestão, um ano após o recebimento integral dos apoios, um relatório de avaliação relativo aos resultados da operação.

**Artigo 5.º**

**Obrigações dos parceiros**

1. A ABOFHBM deve cumprir as obrigações estipuladas no artigo 24º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de Outubro, e no artigo 9º da Portaria nº 201/2015, de 10 de Julho.
2. Todos os parceiros devem prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria no âmbito das competências próprias desta.

**Artigo 6.º**

**Investimento da operação**

A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego assume o investimento total da operação, nos termos em que a mesma foi aprovada.

**Artigo 7.º**

**Calendarização da operação**

Os outorgantes assumem as datas de realização nos termos em que a operação foi aprovada e de acordo com os formulários de candidatura que fazem parte integrante do presente Contrato.

**Artigo 8.º**

**Gestão de conflitos no seio da parceria**

1. É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Contrato, tratar das contendas que possam surgir. Todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução da operação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliada a operação e alterados os termos do presente Contrato, o qual fica sujeito a aprovação da Autoridade de Gestão, nos termos do nº 3 do artigo seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o incumprimento dos objetivos da parceria pode, avaliadas as circunstâncias, constituir fundamento de rescisão do presente Contrato e dos contratos de Financiamento celebrados com o IFAP, I.P.

**Artigo 9.º**

**Vigência do Contrato**

1. O presente Contrato vigora pelo período de duração da operação.
2. Qualquer alteração ao presente Contrato durante a execução da operação, deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito à Autoridade de Gestão de forma prévia à sua aplicação.
3. Qualquer alteração ao presente Contrato durante a execução da operação, deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito à Autoridade de Gestão de forma prévia à sua aplicação.

Contrato celebrado em \_\_\_\_\_, no dia \_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Contrato.

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Soure e a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, com os seguintes objetivos:*

- *Elaboração dos estudos preliminares e do projeto de emparcelamento integral do Campo do Conde, de acordo com os projetos elaborados, entre 2003 e 2005, pela ABOFHBM, em parceria com o extinto Instituto de Desenvolvimento Rural e Agricultura (atual DGADR), cujas bases foram fixadas pela Portaria n.º 867/2003, de 20 de agosto;*
- *Elaboração dos projetos de execução das obras de fomento hidroagrícola previstas na operação 3.4.2. PDR2020, relativamente ao Campo do Conde, conforme proposta do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes.-----*

Ponto 18. Região de Coimbra 2.X

- Modernização Administrativa – Serviços Online
  - . A.M.A. - Agência para a Modernização Administrativa
    - Adesão à Autenticação por Chave Móvel Digital
  - . Assinatura de Protocolo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: REGIÃO DE COIMBRA 2.X

- . MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS ONLINE
  - o A.M.A. - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
    - ADESÃO À AUTENTICAÇÃO POR CHAVE MOVEL DIGITAL
- ASSINATURA DE PROTOCOLO

No contexto da modernização administrativa e da desmaterialização e melhoria contínua dos processos da Administração Pública (AP), de forma a potenciar a disponibilização de serviços eletrónicos integrados e transversais de acordo com as necessidades do cidadão, é crescente a necessidade de comunicação e troca de informação eletrónica entre Entidades (tanto Públicas como Privadas).

Deste modo, bem como, no seguimento da implementação do projeto “Região de Coimbra 2.X”, por forma a **permitir a identificação eletrónica unívoca** de um utilizador portador do Cartão de Cidadão nos nossos Sistemas de Informação, bem como tornar possível a navegação entre os vários portais com fornecimento dos atributos necessários para autenticação e garantia do nível de segurança, no âmbito dos procedimentos de modernização administrativa “Serviços Online”, por indicação da CIM-Região de Coimbra, foi solicitada à Agência para a Modernização Administrativa (A.M.A.) a adesão ao sistema de FA (Fornecedor de Autenticação) (e SSO – Single Sign On).

Por conseguinte e tendo finalizado a configuração dos procedimentos de adesão aos referidos sistemas, é-nos agora solicitado a assinatura do protocolo com a A.M.A. anexo a este documento, possibilitando assim a autenticação dos munícipes através da Chave Móvel Digital, associada ao cartão do cidadão.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Assim, tendo em consideração a necessidade desta adesão, bem como os benefícios futuros para os nossos munícipes, sugere-se a adesão ao “*PROTOKOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE SOURE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL*” e consequente assinatura digital do mesmo.

À Consideração Superior  
Vítor Miranda, Eng.º  
(Chefe do Setor de Instalações e Equipamentos)  
22/08/2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão ao Protocolo entre Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Soure para a disponibilização de autenticação através de chave Móvel Digital.***-----

**Ponto 19. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

- . **Empréstimo a Médio/Longo Prazo**
  - **Substituição de Dívida / Liquidação Antecipada dos Empréstimos:**
    - . **Programa de Apoio à Economia Local - Direção Geral do Tesouro e Finanças**
      - **N.º 0770046376 - Novo Banco**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

**EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO**

- **SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA / LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DOS EMPRÉSTIMOS:**
  - \* **PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS**
  - \* **N.º 0770046376 - NOVO BANCO**

**1. NATUREZA E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO**

Conforme determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e nos termos dos artigos 49.º e 51.º e n.º 5 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, e do artigo 101.º do Orçamento de Estado para o ano de 2018 (OE 2018), aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, estes Serviços elaboram a presente proposta que visa a contratualização de um empréstimo bancário a médio e longo prazo, para liquidação antecipada dos empréstimos contratualizados com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças - no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local - e com o Novo Banco (n.º 0770046376) – empréstimo para investimento do valor da participação pública nacional de projetos co-financiados -.

Conforme o Mapa de Empréstimos de 31/12/2017, os financiamentos anteriormente indicados apresentam “spread’s” que se podem considerar interessantes substituir, tendo em atenção o praticado atualmente e de que é exemplo o último empréstimo contratualizado pela Autarquia (1,15%).

Acresce, no caso do empréstimo do PAEL, que a sua liquidação antecipada cessará todas as obrigações decorrentes do Plano de Ajustamento Financeiro aprovado no âmbito daquele programa – cf. n.º 2 do artigo 86.º do RFALEI.

Assim, de acordo com a ambiência legal aplicável, o Município de Soure visa obter financiamento no montante igual à dívida daqueles empréstimos, conforme o seguinte quadro:

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

Empréstimo	Instituição de Crédito	Custo do Financiamento	Dívida Atual (€)
Programa de Apoio à Economia Local	Direcção Geral Tesouro e Finanças	1.ª Tranche: 2,62% 2.ª Tranche: 2,58%	1.040.735,70
N.º 0770046376	Novo Banco	Euribor 3M + Spread de 5,50%	304.587,30

**Concretizando**, é sugerida uma operação que consista na **contratualização de um empréstimo a médio e longo prazo, até 1.345.323,00 €**, montante máximo do crédito a ser autorizado, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 101.º do OE 2018.

## 2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO / NORMATIVO

De acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do OE 2018 esta operação só é possível se a dívida total do Município de Soure for inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, sendo que o Município está abaixo deste limiar:

Receita Corrente Líquida			Total	Média da Receita Corrente Líquida	Dívida Total n.º 1 Art.52º RFALEI	Indicador Previsto no n.º 1 art. 101º do OE 2018
2014	2015	2016				
(1)	(2)	(3)	(4)= (1)+(2)+(3)	(5) = (4) / 3	(6)	(7) = (6) / (5)
11.583.036,77€	12.037.248,13€	12.371.586,96€	35.991.871,86 €	11.997.290,62 €	4.085.555,09 €	0,34

Igualmente de acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do OE 2018, o valor dos encargos atuais do novo empréstimo deve ser inferior ao dos empréstimos a liquidar antecipadamente e deve verificar, cumulativamente, as condições de não aumentar a dívida total do Município e diminuir o serviço da dívida do Município:

(Valores em €)

Empréstimo	Anos Remanescentes	Valor em Dívida	Serviço da Dívida Remanescente	Valor dos Encargos Actuais (2)
PAEL - DGTF	8,25	1.040.735,70	1.164.706,79	976.069,98
Nº 0770046376 - Novo Banco	12,92	304.587,30	426.198,35	327.844,11
<b>TOTAL</b>		<b>1.345.323,00</b>	<b>1.590.905,14</b>	<b>1.303.914,09</b>
Novo Empréstimo (1)	8	<b>1.345.323,00</b>	<b>1.436.990,52</b>	<b>1.209.361,32</b>

(1) Neste cálculo previsional foram utilizados uma Taxa Euribor de +0,50% e um Spread de 1,15%

**16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

(2) Valor dos encargos atuais calculado nos termos do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 03 de março de 2014.

Apesar de não se tratar de um aumento de endividamento, o RFALEI exige que se proceda ao apuramento da Capacidade de Endividamento. Assim, tendo como base a evolução decorrente dos mapas demonstrativos do Endividamento, que têm sido enviados trimestralmente à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, e dos elementos constantes nas Contas de Gerência aprovadas pela Assembleia Municipal, parece-nos evidente, quer a razão de ser, quer a viabilidade desta operação:

(Valores em €)

<b>APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2018</b> <b>(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)</b>	
(1) Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2018	18.453.810,45
(2) Montante da dívida total em 31/12/2017 (excluindo op. extraorçam.)	4.537.242,36
(3) = (1) - (2) Margem Absoluta	13.916.568,09
(4) = 20% x (3) Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	2.783.313,62

### 3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A oportunidade e necessidade da materialização desta proposta decorre do que já foi explicado anteriormente, substituição dos empréstimos por um financiamento com condições de “mercado” mais vantajosas, agora possível com a nova legislação em vigor.

A justificação desta operação, do ponto de vista técnico e económico, prende-se com a possibilidade de redução do serviço da dívida e dos encargos futuros dos empréstimos a liquidar, uma vez que agora presentemente poderão existir melhores condições de financiamento no mercado.

### 4. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

- **Finalidade:** Substituição de Dívida / Liquidação antecipada de Empréstimos de M/L Prazo;
- **Montante:** Até 1.345.323,00 €;
- **Prazo do Empréstimo:** 8 anos;
- **Período de Utilização:** Até 90 dias;
- **Período de Diferimento:** Sem carência de capital;
- **Pagamento de Juros e Reembolso de Capital:** Em prestações mensais, sucessivas e constantes de capital e juros. As amortizações anuais previstas não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, cf. n.º 5 do art. 51º do RFALEI.
- **Taxa de Juro:** A resultante da proposta que vier a ser aprovada.

### 5. SUGESTÃO / PROPOSTA

**Em conclusão,** sugere-se a aprovação da **contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, com as características atrás indicadas,** e respetivas “Instruções das Propostas - Requerimento e Conteúdo”, em anexo.

***16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Assim, conforme decorre do previsto no n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, **deverá ser efectuada uma consulta** sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, sugerindo-se as seguintes:

- Novo Banco
- BPI – Banco Português de Investimentos
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal
- CGD - Caixa Geral de Depósitos
- Millenium BCP
- Santander Totta

Para análise das propostas, **sugere-se que se aprove o seguinte Júri:**

- Mário Monteiro, Eng. – Presidente do Júri;
- Susana Gaspar, Dra. – Vogal;
- Fernando Cavacas, Dr. – Vogal;
- Carla Antunes, Dra. – Suplente;
- Luís Duque, Dr. – Suplente.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em R/S,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23/08/2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “uma questão que já estava em carteira há vários anos, que temos analisado. Na passada reunião, o Senhor Vereador, que veio substituir o Eng. Agostinho Gonçalves, também falou nesta questão porque reparou que o spread do empréstimo ao Novo Banco é bastante acima da média, a resposta que eu dei é que estávamos a estudar o assunto na possibilidade, nesta ilação de ir olhando para o empréstimo do Novo Banco de uma forma benevolente com o mercado local mas, por outro lado, para encontrar uma estratégia, fazer uma só substituição, substituindo o PAEL, que tem uma taxa fixa, não tem a ver com o EURIBOR nem com uma diferença de Spread, o PAEL foi um crédito negociado com a Direção Geral do Tesouro, com o próprio Estado e, portanto, a proposta, e este início de procedimento deixa-nos ainda, de acordo com a última cláusula, uma salvaguarda que, no fim da análise das propostas, o Município reserva-se o direito de não adjudicar, ou seja, reservar o direito de não alterarmos. Portanto, vamos dar início ao procedimento de modo a que na Assembleia Municipal de setembro, se for o caso, possamos propor a alteração destes dois empréstimos, o que, por um lado, vai encurtar um deles, o caso do Novo Banco e a expectativa é que, no conjunto, também o esforço mensal não seja alterado, ou seja, pode não sair beneficiado mas o esforço mensal não sai alterado para mais porque por força da baixa dos encargos compense a antecipação do empréstimo do Novo Banco, ou seja, a baixa dos encargos dos dois, compense o esforço da antecipação do Novo Banco. Portanto, vamos pedir para o mesmo prazo. Para o PAEL a ideia é manter o prazo dos 8 anos.”-----

*16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Empréstimo a Médio/Longo Prazo -  
Substituição de Dívida/Liquidação Antecipada dos Empréstimos:*

*. Programa de Apoio à Economia Local - Direção Geral do Tesouro e Finanças  
- N.º 0770046376 - Novo Banco, conforme decorre da informação técnica dos  
serviços.-----*

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu  
por encerrados os trabalhos às dezasseis e quarenta horas.-----